



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003123/2018-82

Unidade Gestora: Gerência de Logística e Aquisições;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009211506 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELLI - EPP.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **P&P TURISMO EIRELLI - EPP**, sediada à Av. Porto Alegre, 427D, Sala 1007, Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gean Ricardo Moraes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009211506, de acordo com o Pregão Eletrônico para registro de preços, planejamento SIRP nº 439/2018, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A redução do valor cobrado pela emissão dos bilhetes de passagem aérea e rodoviário;

1.1.2. A alteração do valor estimado para pagamento dos bilhetes de passagem aérea e rodoviário, conforme orientação contida no Ofício Circular SEPLAG/DCGL/SCDP nº. 6/2020 (15202378).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do Contrato nº 009211506 passa a ser R\$ 723.997,66 (setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

| TABELA 1 - CONTRATO Nº 009211506 | | | | | | PRIMEIRO TERMO ADITIVO 26/02/2020 a 25/02/2021 (REF. 03 MESES) | | | | | S |
|----------------------------------|-------------|--|--------------|----------------------|---------------|--|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|----|
| TABELA 1 - SERVIÇOS CONTRATADOS | | | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO SIAD | SERVIÇO | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | QTD UTILIZADA | TOTAL EXECUTADO (R\$) | QT |
| 1 | 22365 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTORESERVA | 800 | R\$ 31,50 | R\$ 25.200,00 | 800 | R\$ 31,50 | R\$ 25.200,00 | 22 | R\$ 693,00 | |
| 2 | 22349 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA TELEFONE. | 90 | R\$ 31,50 | R\$ 2.835,00 | 90 | R\$ 31,50 | R\$ 2.835,00 | 0 | R\$ - | |
| 3 | 22330 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTORESERVA | 10 | R\$ 31,50 | R\$ 315,00 | 10 | R\$ 31,50 | R\$ 315,00 | 0 | R\$ - | |
| 4 | 22357 | PROJETO GES - | 10 | R\$ 31,50 | R\$ 315,00 | 10 | R\$ 31,50 | R\$ 315,00 | 0 | R\$ - | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|-----|-----------|--------------|----|-----------|--------------|----|--|------------|----------|--|-----|
| | | EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA TELEFONE | | | | | | | | | | | | |
| 5 | 59021 | EMISSÃO, REMARCAÇÃO ,ALTERAÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL, VIA TELEFONE | 90 | R\$ 31,50 | R\$ 2.835,00 | 90 | R\$ 31,50 | R\$ 2.835,00 | 18 | | R\$ 567,00 | | | |
| SUBTOTAL 1 (R\$) | | | R\$ | 31.500,00 | | | R\$ | 31.500,00 | | | R\$ | 1.260,00 | | R\$ |

TABELA 2 - VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DOS BILHETES

| ITEM | CÓDIGO SIAD | SERVIÇO | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | QTD UTILIZADA | TOTAL EXECUTADO (R\$) | QTD ESTIMADA PARA O 2º TA | NOVO VALOR UNITÁRIO (R\$) | T | |
|--|-------------|--|--------------|----------------------|----------------|--------------|----------------------|----------------|---------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|-----|-----|
| 1 | 22365 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTORESERVA | 800 | R\$ 697,29 | R\$ 557.832,00 | 800 | R\$ 697,29 | R\$ 557.832,00 | 22 | R\$ 22.725,90 | 778 | R\$ 662,79 | R\$ | |
| 2 | 22349 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA TELEFONE. | 90 | R\$ 697,29 | R\$ 62.756,10 | 90 | R\$ 697,29 | R\$ 62.756,10 | 0 | R\$ - | 90 | R\$ 662,79 | R\$ | |
| 3 | 22330 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTORESERVA | 10 | R\$ 2.943,42 | R\$ 29.434,20 | 10 | R\$ 2.943,42 | R\$ 29.434,20 | 0 | R\$ - | 10 | R\$ 4.470,83 | R\$ | |
| 4 | 22357 | PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA TELEFONE | 10 | R\$ 2.943,42 | R\$ 29.434,20 | 10 | R\$ 2.943,42 | R\$ 29.434,20 | 0 | R\$ - | 10 | R\$ 4.470,83 | R\$ | |
| 5 | 59021 | EMISSÃO, REMARCAÇÃO ,ALTERAÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL, VIA TELEFONE | 90 | R\$ 165,33 | R\$ 14.879,70 | 90 | R\$ 165,33 | R\$ 14.879,70 | 18 | R\$ 2.600,16 | 72 | R\$ 120,74 | R\$ | |
| SUBTOTAL 2 (R\$) | | | R\$ | 694.336,20 | | | R\$ | 694.336,20 | | | R\$ | 25.326,06 | | R\$ |
| PREÇO GLOBAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) | | | R\$ | 725.836,20 | | | R\$ | 725.836,20 | | | R\$ | 26.586,06 | | R\$ |
| VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (valor proporcional referente aos 3 meses do 1º TA + valor proporcional referente aos 9 meses do 2º TA) | | | | | | | | | | | R\$ | 723.997,66 | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.573.068.4311.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.571.068.4430.0001.3.3.90.33.04.0.10.1
2071.19.571.068.4430.0001.3.3.90.33.04.0.70.1
2071.19.571.068.4430.0001.3.3.90.33.04.0.10.3

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009211506 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GEAN RICARDO MORAES
Representante legal da CONTRATADA
P&P TURISMO EIRELLI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal**, em 21/07/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 22/07/2020, às 02:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17303993** e o código CRC **9044D4E8**.